



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

PROCESSO Nº 08051/14

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba/Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Pregoeira nomeada pelo Decreto Administrativo nº 372/14, torna público para conhecimento dos interessados que às **08hs:00min, do dia 23 de dezembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, dentre outros para atender as necessidades do Município, da conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site da Prefeitura www.piracanjuba.go.gov.br.

Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas ulteriores alterações.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nesta data, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

I – DO OBJETO.

1.1 – Aquisições de móveis, eletrodomésticos, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrições, quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoa jurídica que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

2.5 – Não possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.6 – Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados além dos documentos abaixo relacionados, declaração de ciência de pleno cumprimento das exigências do Edital, modelo sugerido no Anexo III;

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração assinada pelo responsável legal ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo IV).

IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os envelopes contendo as propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, no Departamento de Apoio e Protocolos da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy Pimenta, Nº.100, Centro, até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura do presente certame, o qual esta designado para sua abertura às **08hs:00min, do dia 23 de dezembro de 2014 (23/12/2014).**

4.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2014
RAZÃO SOCIAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2014
RAZÃO SOCIAL: _____

4.3 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

4.3.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

4.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do EDITAL de pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado;
- d) Preço unitário e total do objeto ofertado.

5.2 – O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega será em até 02 (dois) dias após a solicitação formal pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, no Município de Piracanjuba.

5.6 – O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal do objeto entregue e sua conseqüente liquidação pelo Departamento competente.

5.7 – Caso haja erro aritmético, este será corrigido automaticamente pela Pregoeira.

5.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo as plantas serem entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

5.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) da Empresa e de seu Procurador, (devidamente acompanhado da outorga).
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da documentação de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

6.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” do subitem 6.2 do item VI não precisarão constar do “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.

6.3– REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 – A documentação relativa a regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.
- e) Certidão de regularidade de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.

6.5 – - Qualificação técnica

a) - A Proponente deverá apresentar Atestado(s) de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados

fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração de Parentesco, conforme modelo Anexo II

II – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente, conforme modelo ANEXO VIII;

III - Declaração expressa da licitante que não existam fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, conforme modelo ANEXO V.

IV – Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme ANEXO VI.

VII – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

7.8 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo IX deste EDITAL.

9.2 – O proponente vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

9.3 – A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

101.1 – As despesas referente à aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes e serão pagos com recursos do Programa Brasil Carinhoso.

22.06.12.365.1207.2028 3.3.90.30 - f. 0176 – Secretaria de Educação / Creches;

22.06.12.365.1207.2028 4.4.90.52 - f. 0180 – Secretaria de Educação / Creches.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

11.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

11.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

11.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

11.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.10 – A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente EDITAL, poderão ser obtidos no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 hs. a 11.00hs e de 13.00 hs. a 17.00 hs. de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br , devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com , maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64 3405-4003) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

11.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.15 – Constituem, como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE;
ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

11.17 – Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.18 – O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.19 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.20 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba/GO, 08 de dezembro de 2014.

JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piracanjuba:

1 - A aquisição dos móveis, eletrodomésticos, computadores e impressoras justifica-se face a Secretaria Municipal de Educação, atender as Creche Municipal Sininho, Creche Municipal Tia Emilia, Creche Municipal Lar das Crianças e Creche Municipal Camp II, proporcionado conforto e comodidade as crianças destas Unidades, que foram beneficiadas com recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso.

2 - Ressalta-se que as aquisições dos produtos constantes do objeto deste edital são de suma importância para que o Município possa continuar exercendo suas atividades habituais.

2. OBJETO:

Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Piracanjuba/GO, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas.

ITEM	PRODUTOS /Características	UND	QNT
01	Mesa confeccionada em madeira e MDF. Tampa da mesa quadrada em MDF (branco), ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo /preto. Composição / Material: Madeira e MDF Quantidade de cadeiras: 4 Tamanho: 60 x 30 x 25 cm Idade recomendada: Crianças com idade a partir de 18 meses a 6 anos.	jogos	20
02	Lavadora de roupas ,capacidade para 11KG, com funções de centrifuga, enxágüe, molho e tira manchas, cor branca, painel digital e cesto de aço inox, voltagem de 220v, MODELO ATIVE1BWL11, BRASTEMP ou de melhor qualidade.	Und.	04
03	Computador/ PC MIX L3100 com INTEL CORE i3 – 4GB - 1TB - LED 19,5 - grava CD e DVD	Und.	04
04	Impressora MULTIPROFISSIONAL HP Laser Jet Pro MFP M 125a, com impressão a laser, funcionalidades de software inteligente de impressora: Liga/desliga automático HP	Und.	04
05	Berço infantil (bebê) de madeira com cabeceiras em MDF, grade de madeira com revestimento plástico, com regulagem de altura para o colchão, tamanho padrão.	Und.	30
06	Frizzer Vertical, Fost Free degelo, único freezer que vira geladeira ,Exclusivas prateleiras de vidro temperado, compartimentos internos. Exclusivo sistema easy-to-open, economia de energia. Função refrigeração, capacidade 228l. Uma porta Classificação de consumo (Selo Procel) A. ,consumo 55,5 KWh/mês, Voltagem 110V 220V, Garantia 12 meses	Und	04

2.1 – GARANTIA

2.1.1 A Garantia dos produtos, quaisquer produtos que apresentar defeito e não estiver excluído da garantia de fábrica, será reparado ou substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

2.1.2 Quaisquer produtos, que apresentar defeito ou problema, e não estiver excluído da garantia, será reparado ou substituído de acordo com as regras do código de defesa do consumidor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS:

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

O fornecimento será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba, no prazo de entrega de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

Os produtos deverão serem entregues no Município de Piracanjuba/GO, no dia e horário apazado pelo Secretário de Educação e Cultura, ou em outro local indicado na Requisição, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc., **Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo as plantas serem entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.**

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

Estima-se o valor do presente objeto em R\$ 45.052,97 (quarenta e cinco mil, cinquenta e dois reais, e noventa e sete centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Piracanjuba, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS: A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Piracanjuba, 08 de dezembro de 2014.

Lenice Garcia de Paula
Secretária de Educação e Cultura



PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo), CI/RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da Empresa _____ DECLARO para fins da licitação Pregão Presencial n.º xx/2014, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

(Nome da cidade), ____/____/____.

Assinatura

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/xxxxx

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx, e se compromete a entregar os produtos do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2014

ANEXO IV

(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

ANEXO V

(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Licitante : _____

C.N.P.J. : _____

Endereço: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação do representante

Nº da identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N.º ____/20____ TIPO: PRESENCIAL

OBJETO: aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Piracanjuba/GO

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: XXX (XXXX) dias (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelos órgãos participantes.

Prazo de Garantia: XXXXXXXX

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º xx/2014, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

ANEXO VIII

(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V

DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ 201 ____.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope A- documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

ANEXO IX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. _____/2014.

Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através da Secretaria de Educação e Cultura e ----- na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO

CONTRATADA: _____, CNPJ nº: _____, com sede na _____, representado por seu procurador, _____, brasileiro, portador do CPF n.º _____, encontrado na _____.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2014 e do Despacho Homologatório expedido em ____ de _____ de _____, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a aquisição de móveis, eletrodomésticos, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Piracanjuba/GO, de acordo com a descrição, tamanhos e quantidades, especificadas no Termo de Referência do Edital, conforme descrição abaixo:

Item	quant	und	Descrição	Marca	v.unit	v.total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2014**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a – Proposta e documentos que a acompanham.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fornecer o objeto em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos objetos para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- g) Em caso de rejeição do objeto fornecido, o CONTRATADO deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto fornecido será provisório, mediante ATESTO, constante do rodapé da Nota Fiscal, tornando-se, recebimento definitivo, se não houver rejeição em até 48 (quarenta) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, a contar da ordem de fornecimento expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

- c) A mercadoria que estiver em desacordo com suas características normais durante a entrega será registrada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sua substituição, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, até o adimplemento do mesmo. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.06.12.365.1207.2028 3.3.90.30 - f. 0176 – Secretaria de Educação / Creches;

22.06.12.365.1207.2028 4.4.90.52 - f. 0180 – Secretaria de Educação / Creches.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de R\$ _____ (_____ reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a) Sr(a)._____.



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, -----/----- de 2014.

Amauri Ribeiro
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

01) Nome:..... CPF:.....
02) Nome:..... CPF:.....